DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.832 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Regulamenta o funcionamento, o uso das instalações, a fixação de tarifas e aprova o Regimento Interno do Camping Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Camping Municipal "Haroldo Ganéo", localizado no perímetro urbano de Santa Cruz da Conceição/SP, nos termos deste Decreto, com o objetivo de disciplinar a utilização, a conservação, a segurança e a convivência no referido espaço público.

CAPÍTULO II – DO REGIMENTO INTERNO DO CAMPING MUNICIPAL

Seção I – Do Funcionamento

Art. 2º O Camping Municipal funcionará nos seguintes horários:

I – Segunda-feira: Fechado para manutenção geral, limpeza e conservação;

II – Terça a Quinta-feira: das 10h às 19h;

III – Sexta-feira a Domingo e Feriados: das 9h às 19h;

IV – Intervalo operacional: Suspensão do atendimento na portaria/administração durante o horário de almoço dos servidores municipais, das 14h às 15h.

Art. 3º A permanência ou acesso de usuários fora do horário de expediente regular sujeita o próprio usuário à responsabilidade pela abertura e fechamento dos portões de acesso, respondendo civil e administrativamente pela segurança do local e pela correta utilização dos portões durante sua entrada ou saída.

Seção II – Das Tarifas, Pagamento e Acesso

Art. 4º Ficam fixados os seguintes preços públicos para acesso e uso das instalações do Camping Municipal:

I – Acesso individual (por pessoa/diária): R$ 24,95;

II – Uso de quiosque (por período/diária): R$ 62,37;

III – Isenção: Crianças de até 5 (cinco) anos completos.

Art. 5º O pagamento dos preços públicos deverá ser efetuado exclusivamente via **PIX** no ato do acesso ao local.

Parágrafo único. O pagamento em moeda corrente nacional (dinheiro) deverá ser realizado previamente no Paço Municipal ou na sede do Departamento de Esportes, mediante a emissão e quitação da respectiva Guia de Pagamento Municipal.

Art. 6º É obrigatório para o ingresso e permanência no local:

I – O uso contínuo de pulseira de identificação fornecida na portaria, proporcional ao número de diárias pagas;

II – A identificação e o cadastramento prévio do veículo (placa, modelo e cor);

III – A apresentação de documento de identificação oficial com foto pelo responsável pelo grupo.

Seção III – Do Uso dos Quiosques e Áreas Comuns

Art. 7º A ocupação dos quiosques dar-se-á estritamente por ordem de chegada/solicitação na portaria, vedada qualquer reserva antecipada, salvo para eventos oficiais previamente autorizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º É dever do usuário:

I – Entregar o quiosque utilizado limpo e recolher todo o lixo gerado, depositando-o nos recipientes apropriados;

II – Zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e patrimoniais do camping;

III – Preservar a vegetação, a fauna e os equipamentos públicos.

Art. 9º O uso de equipamentos náuticos e a prática de atividades aquáticas são permitidos exclusivamente nas áreas demarcadas e devidamente sinalizadas.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de colete salva-vidas durante a prática de qualquer modalidade náutica.

Seção IV – Das Proibições e da Convivência
Art. 10. É expressamente proibido no interior do Camping Municipal:

I – A permanência de menores de idade desacompanhados de seus pais ou responsáveis legais;

II – O uso de caixas de som de médio e grande porte, bem como som automotivo, permitindo-se apenas som ambiente em volume moderado que não perturbe o sossego alheio;

III – A circulação com bicicletas elétricas, patinetes elétricos, quadriciclos ou quaisquer veículos autopropelidos nas áreas comuns de pedestres;

IV – O acendimento de fogueiras fora das estruturas e churrasqueiras apropriadas;

V – A comercialização de produtos ou serviços sem autorização expressa do Município.

Art. 11. É permitida a entrada e permanência de animais de estimação, observadas as seguintes regras:

I – Animais de pequeno porte: Devem ser mantidos obrigatoriamente em guia de condução;

II – Animais de médio e grande porte: estão proibidos.

Parágrafo único. Cabe ao tutor a recolha imediata dos dejetos de seu animal, bem como a reparação de eventuais danos causados por este a terceiros ou ao patrimônio público.

Seção V – Da Responsabilidade Patrimonial e Penalidades

Art. 12. O Município de Santa Cruz da Conceição não se responsabilizará por furtos, roubos, perdas ou danos causados a bens particulares, veículos, equipamentos ou objetos de valor mantidos no interior do camping.

Parágrafo Único: a perda ou extravio das chaves de acesso ou do cadeado gera incidência do valor correspondente a uma diária no check out do responsável.

Art. 13. Danos causados às instalações públicas sujeitarão o infrator ao ressarcimento integral do dano ao erário, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Art. 14. O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes medidas:

I – Advertência verbal;

II – Retirada compulsória do local, com o auxílio da Guarda Civil Municipal ou da Polícia Militar, sem direito à restituição de valores pagos;

III – Aplicação de multas previstas no Código de Posturas do Município.

Seção VI – Das Emergências e Ouvidoria

Art. 15. Em casos de emergência, infrações graves ou ocorrências fora do horário de expediente dos servidores, os usuários deverão acionar:

I – Guarda Civil Municipal (GCM): Telefone 153 ou 19-3567-1380 ou 19-39603-6500;

II – Polícia Militar (PM): Telefone 190.

Art. 16. Reclamações, denúncias ou sugestões serão recebidas pelos canais oficiais do Município:

I – E-mail da Ouvidoria: ouvidoria@santacruzdaconceicao.sp.gov.br;

II – Telefone: (19) 3567-9200.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Todos os veículos deverão portar em local visível a **tag de identificação veicular durante sua estadia, sob pena de cobrança de uma diária, a título de penalidade.**

Parágrafo único: A tag deverá ser devolvida no check out do usuário, sob pena de cobrança de uma diária, a título de penalidade.

Art. 18. Todos os frequentadores deverão fazer uso da pulseira de identificação, que deverá ser descartada ao final da estadia na Portaria, sujeitando o usuário que descumprir ou desobedecer as penalidades deste regimento.

Art. 19. O local contará com guarda-vidas das 10h ás 18horas, proibindo-se o acesso á agua após este período, sujeitando o usuário que descumprir essa vinculação as penalidades deste regimento, inclusive a penalidade de banimento.

Art. 20. As barracas podem ter dimensão máxima de 4m² por 4m², com total de 16m² de ocupação total.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Após as 19hrs até as 22horas será permitido ao usuário sair do local, responsabilizando-se pela abertura e saída da área, mediante chave disponibilizada, porém, a saída após as 22 horas fica expressamente vedada, salvo emergências comprovadas, sob pena de banimento.

Art. 22. Fica aprovado o Modelo de Ficha de Cadastro e Termo de Responsabilidade constante no **Anexo Único** deste Decreto, de preenchimento obrigatório no ato de check-in.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição/SP, 06 de novembro de 2026

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE CADASTRO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TURISTA

1. DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Completo:

_____

- **CPF:** _____ **RG:** _____
- **Data de Nascimento:** //_____
- **Telefone / WhatsApp:** (____) _____ **E-mail:** _____
- **Endereço Residencial:** _____
- **Cidade/UF:** _____ **CEP:** _____

2. DADOS VEICULARES

- **Tipo:** [ ] Carro [ ] Moto [ ] Motorhome [ ] Reboque / Carretinha [ ] Outro
- **Modelo/Marca:** _____ **Placa:** _____ **Cor:** _____

3. ACOMPANHANTES E ISENÇÕES

- **Total de Acompanhantes:** _____ | **Crianças até 5 anos (Isentas):** [ ] Sim (Qtd: ____) [ ] Não

- **Possui Animais de Estimação?** [ ] Sim (Qtd: ____) [ ] Não
    - *Porte:* [ ] Pequeno (Guia) [ ] Médio/Grande (Guia + Focinheira)

4. USO E PAGAMENTO (Uso da Portaria)

- **Entrada: /** /20____ às ____**:h | Saída Prevista: //20** às ____:____h
- **Quiosque Nº:** _____ | **Forma de Pagamento:** [ ] PIX Local [ ] Guia de Arrecadação
- **Valor Total:** R$ _____ **Nº do Comprovante/Guia:** _____

5. TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE Declaro que tomei ciência do **Decreto Municipal nº [XXXX] (Regimento Interno do Camping Municipal)**, assumindo integral responsabilidade pela observância de suas normas, pelo zelo do patrimônio público, pelo correto descarte do lixo, pelo controle dos meus acompanhantes e pets, bem como pela condução dos portões em horários sem expediente regular, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade sobre objetos pessoais ou veículos.

Santa Cruz da Conceição/SP, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 06 de novembro de 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 207/2026, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026, Processo nº 393/2026, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de links de acesso à internet por fibra óptica, link dedicado, links empresariais, serviços de interligação de dados LAN-TO-LAN por fibra óptica, link com nível de serviço específico para a Guarda Municipal, contratação compreendendo instalação, ativação, configuração, equipamentos, manutenção, monitoramento e suporte técnico nos pontos estabelecidos no anexo I do Termo de Referência para diversos departamentos da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI CNPJ: 13.343.987/0001-99 o lote 1 pelo valor total de R$ 151.008,00;

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, a dispensa de licitação nº 11/2026, processo nº 11/2026 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/11/2026 às 13hrs**.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

A proposta de Preços deverá ser enviada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, para o e-mail: camaramuniscc@gmail.com até a data e horário limite.

Recebimento das propostas: Das 7h00 do dia 09/11/2026 até às 13h00 do dia 11/11/2026

Abertura das propostas: 12/11/2026 às 7h00.

O presente edital encontra-se disposto no site oficial desta Câmara Municipal, disponível em https://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br/imprensa/licitacoes

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 07h00 e 13h00 através do telefone ou email.

Santa Cruz da Conceição, 06 de novembro de 2026.
Alessandra Cristiana Jorge Belote de Oliveira
Agente de Contratação

.....

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:
CNPJ:
INCR. ESTADUAL:
Endereço:
Telefone:
Email:
Responsável pela cotação CPF:
Nome completo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁLCOOL ETÍLICO para limpeza, com teor alcoólico de 46inpm, liquido, embalagem **1 litro.**	30 unidades		
2.	ÁLCOOL GEL FRASCO COM **VÁLVULA PUMP**: Álcool:tipo etílico hidratado, na concentração final de 70%, indicado como antisséptico de mãos; apresentação: gel; embalagem: frasco com válvula pump; conteúdo: **400a600ml**.	15 unidades		
3.	DESINFETANTE **5 litros** Composição básica, cloreto de alquil. dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico liquido, aplicação limpeza geral.	30 unidades		
4.	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, frasco de **500ml**.	36 unidades		
5.	ESPONJA ANTIADERENTE PARA LOUÇAS, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibras sintética com abrasivo dupla face medindo 110x75x20mm**, pacote contendo 4 unidades.**	5 pacotes		
6.	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono, Esponja, tipo Lã de Aço, composição: Aço carbono, formato: Retangular, peso: 60 g, aplicação: Utensílios e limpeza em geral, características adicionais: Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote plástico, **8 unidades**, indústria brasileira.	10 pacotes		
7.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias.	30 unidades		

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

	Embalagem plástica de **5 litros**, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rotulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p).			
8.	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, com quantidade **entre 360 a 380 ml** e eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos.	5 unidades		
9.	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, frasco com **200 ml** para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone.	5 unidades		
10.	MULTIUSO aspecto físico líquido, uso limpeza e remoção de resíduos e gorduras - embalagem contendo **500 ml.**	30 unidades		
11.	PAPEL HIGIÊNICO, fabricado com material de fibras com 100% de celulose natural, fins sanitários, macio, neutro, texturizado, picotado, hidrossolúvel, na cor natural, folha dupla, sem relevo, s oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em **embalagem 4 unidades de no mínimo 30m**.	100 pacotes		
12.	PAPEL TOALHA EM BOBINA (ROLÃO) para secagem das mãos. Composição: 100% Celulose Virgem Cor: Branca. Folha: Simples. Acabamento: Gofrado (com textura/relevo para aumentar a absorção). **Dimensões da Bobina: Aproximadamente 20cm (largura) x 200m (comprimento). Embalagem: Caixa com 6 ou 8 rolos**.	10 caixas		
13.	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) Antibactericida. Medida aproximada: **30 cm x 25 mt**. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores com no aproximadamente 30 cm de largura, picotado, resistente, em rolos aproximadamente com 25 metros de comprimento. Limpeza institucional, super absorvência. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência, não solta fiapos.	10 unidades		
14.	RODO DE **60 CM** com cabo de madeira rosqueável de aproximadamente 1,50 metros, com ponteira plástica, material suporte plástico, com 2 borrachas.	2 unidades		
15.	SABÃO EM BARRA **200 GRAMAS**, neutro, glicerinado**, embalagem com 5 unidades**. A	6 pacotes		

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
16.	SABÃO EM PÓ, caixa, aproximadamente **1kg.**	5 caixas		
17.	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, fragrância suave, pronto para uso, glicerinado, biodegradável, PH entre 5,5 a 7,5. Embalagem: **Frasco de 01 litro.**	10 frascos		
18.	SPRAY BOM AR DESODORIZADOR de ar elimina odores c/aromatizante odor; (lavanda, fresh, talco) cada unidade deve conter aproximadamente **360 ml** aerossol ambiental, ação neutralizante, prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento. Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.	5 unidades		
19.	VASSOURA NYLON, cerdas macias, cabo madeira plastificado, mínimo 120 cm, ponteira plástica rosqueável, Base retangular largura mínima **25cm**.	3 unidades		

VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA: R$

VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA POR EXTENSO:

Validade da proposta: 90 dias

Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos.

Prazo pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega de todos os itens, mediante a apresentação de nota fiscal /fatura, com vencimento para até 28 (vinte e oito) dias.

Os valores devem considerar custos como transportes, frete, demais valores que julgar necessários.

Santa Cruz da Conceição, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALESSANDRA CRISTIANA JORGE BELOTE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Dr Jorge Tibiriçá, 1058 | CEP 13.625-021 | Santa Cruz da Conceição-SP | Tel. (19) 3567-1474

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA Nº11/2026
PROCESSO Nº 11/2026

Fundamentação legal - Artigo 75, Inciso II, Lei nº. 14.133/21 e Artigo 72 Inciso I, da Lei nº. 14.133/21)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal".**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1.	ÁLCOOL ETÍLICO para limpeza, com teor alcoólico de 46inpm, liquido, embalagem **1 litro.**	30 unidades
2.	ÁLCOOL GEL FRASCO COM **VÁLVULA PUMP**: Álcool:tipo etílico hidratado, na concentração final de 70%, indicado como antisséptico de mãos; apresentação: gel; embalagem: frasco com válvula pump; conteúdo: **400a600ml**.	15 unidades
3.	DESINFETANTE **5 litros** Composição básica, cloreto de alquil. dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico liquido, aplicação limpeza geral.	30 unidades
4.	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, frasco de **500ml**.	36 unidades
5.	ESPONJA ANTIADERENTE PARA LOUÇAS, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibras sintética com abrasivo dupla face medindo 110x75x20mm**, pacote contendo 4 unidades.**	5 pacotes
6.	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono, Esponja, tipo Lã de Aço, composição: Aço carbono, formato: Retangular, peso: 60 g, aplicação: Utensílios e limpeza em geral, características adicionais: Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote plástico, **8 unidades**, indústria brasileira.	10 pacotes
7.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de **5 litros**, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rotulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, composição química qualitativa e teor do	30 unidades

	princípio ativo em percentual peso por peso (p/p).	
8.	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, com quantidade **entre 360 a 380 ml** e eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos.	5 unidades
9.	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, frasco com **200 ml** para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone.	5 unidades
10.	MULTIUSO aspecto físico líquido, uso limpeza e remoção de resíduos e gorduras - embalagem contendo **500 ml.**	30 unidades
11.	PAPEL HIGIÊNICO, fabricado com material de fibras com 100% de celulose natural, fins sanitários, macio, neutro, texturizado, picotado, hidrossolúvel, na cor natural, folha dupla, sem relevo, s oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em **embalagem 4 unidades de no mínimo 30m**.	100 pacotes
12.	PAPEL TOALHA EM BOBINA (ROLÃO) para secagem das mãos. Composição: 100% Celulose Virgem Cor: Branca. Folha: Simples. Acabamento: Gofrado (com textura/relevo para aumentar a absorção). **Dimensões da Bobina: Aproximadamente 20cm (largura) x 200m (comprimento). Embalagem: Caixa com 6 ou 8 rolos**.	10 caixas
13.	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) Antibactericida. Medida aproximada: **30 cm x 25 mt**. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores com no aproximadamente 30 cm de largura, picotado, resistente, em rolos aproximadamente com 25 metros de comprimento. Limpeza institucional, super absorvência. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência, não solta fiapos.	10 unidades
14.	RODO DE **60 CM** com cabo de madeira rosqueável de aproximadamente 1,50 metros, com ponteira plástica, material suporte plástico, com 2 borrachas.	2 unidades
15.	SABÃO EM BARRA **200 GRAMAS**, neutro, glicerinado**, embalagem com 5 unidades**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6 pacotes
16.	SABÃO EM PÓ, caixa, aproximadamente **1kg.**	5 caixas
17.	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, fragrância suave, pronto para uso, glicerinado, biodegradável, PH entre 5,5 a 7,5. Embalagem: **Frasco de 01 litro.**	10 frascos
18.	SPRAY BOM AR DESODORIZADOR de ar elimina odores	5 unidades

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

	c/aromatizante odor; (lavanda, fresh, talco) cada unidade deve conter aproximadamente **360 ml** aerossol ambiental, ação neutralizante, prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento. Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.	
19.	VASSOURA NYLON, cerdas macias, cabo madeira plastificado, mínimo 120 cm, ponteira plástica rosqueável, Base retangular largura mínima **25cm**.	3 unidades

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 03 de 2024.

1.3 **A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos** na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, após a homologação/ adjudicação.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 5.613,33 (cinco mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos).

1.5 O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente aquisição visa suprimir a demanda de todos os departamentos administrativos, bem como os gabinetes dos parlamentares, com previsão de uso de 6 (seis) meses dos produtos de higiene e limpeza.

2.2 Sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações, Resolução 03/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Todos os produtos listados no presente termo de referência, deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos na sede da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. Os requisitos mínimos para a aquisição dos produtos incluem:

4.1.1. Disponibilidade do produto;

4.1.2. Capacidade de atender a todas as especificações do presente termo de referência;

4.1.3. Entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias corridos na sede da Câmara Municipal.

4.1.4 **O pagamento será realizado após a entrega dos produtos , mediante a apresentação de nota fiscal /fatura, com vencimento para até 28 (vinte e oito) dias**.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

5.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

5.2. **Requisitos de habilitação**:

5.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;
5.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.
5.2.6 Cópia do contrato social ou ato constitutivo da empresa

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 06 de novembro de 2026.

ALESSANDRA CRISTIANA JORGE BELOTE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO